



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
01	FB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 178/2022

Data: 06/06/22

Ass. FB 10:36h

Ofício Gab. nº 244/2022

Serafina Corrêa, RS, 03 de junho de 2022.

Sua Excelência

Vereador Jairo Vidmar

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 062/2022.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 062/2022, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar as despesas de alimentação e deslocamento dos integrantes dos grupos culturais e artísticos que participarão do evento ‘Cantanti de Capela’ e dá outras providências**”.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 062, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar as despesas de alimentação e deslocamento dos integrantes dos grupos culturais e artísticos que participarão do evento “Cantanti de Capela” e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de alimentação e deslocamento dos integrantes dos grupos culturais e artísticos que participarão do evento “Cantanti de Capela” a realizar-se durante o mês de julho de 2022, no Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º As despesas a que se refere o art. 1º desta Lei se limitam a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0130.1881.0000 Promoção de eventos artísticos, culturais e de valorização do Município
3.3.90.30.00 Material de consumo
3.3.90.36.00 Outros serviços terceiros - pessoa física
3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de junho de 2022, 61ª da Emancipação.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 062, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar as despesas de alimentação e deslocamento dos integrantes dos grupos culturais e artísticos que participarão do evento “Cantanti de Capela” e dá outras providências”.***

Objetiva-se com o presente Projeto de Lei autorização para pagar as despesas de alimentação e deslocamento dos integrantes dos grupos culturais e artísticos que, sendo de outros municípios, desloquem-se até Serafina Corrêa para, a convite do Município, participar do evento denominado *“Cantanti de Capela”*.

O evento é alusivo ao aniversário do município e sua realização está prevista para o mês de julho de 2022.

Com a realização do evento busca-se potencializar o resgate, valorização e conservação de nossa cultura e turismo, em especial do *“canto talian”* da nossa região, através da participação de grupos não muito numerosos, mas que cultivem o *“canto capela”*, sem acompanhamento instrumental, a não ser para determinar as notas musicais.

Ressalta-se que não haverá nenhuma premiação para a participação no evento, sendo que o Poder Executivo busca autorização para, tão somente, custear as despesas relativas ao deslocamento e alimentação dos integrantes dos grupos participantes.

Ainda, destaca-se que as referidas despesas ficam limitadas ao valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Tendo em vista que não haverá premiação e que participam destes grupos pessoas que cantam pelo simples prazer do encontro, que não visam lucro e nem recebem pagamento para tanto, temos a convicção que o auxílio é justo e será uma forma de retribuir pela participação.

Diante do exposto encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o parecer favorável, tendo em vista os objetivos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de junho de 2022.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
04	

PARECER CONTÁBIL

Finalidade: Despesas com o evento "cantanti de capela"

Valor limite: R\$ 40.000,00

Funcional Programática:

02 17 01 Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0130.1881 Promoção de eventos artísticos, culturais e de valorização do município.

3.3.90.30.xx - Material de Consumo

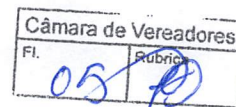
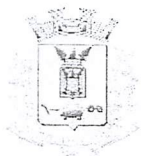
3.3.90.36.xx - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3.3.90.39.xx - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Não há impacto sobre as metas de resultados fiscais, uma vez que o município fixou na Lei Orçamentária Anual as despesas com eventos, entre eles o "cantanti de capela".

Serafina Corrêa, RS 02/06/2022

Regis Karnopp
Contador
CRC/RS 095646/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Memo nº15/2022

Serafina Corrêa, 26 de maio de 2022.

De: Secretaria Municipal de Cultura

Para: Gabinete Prefeito / Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Assunto: Solicitação Projeto de Lei

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste solicitar encaminhamento de Projeto de Lei para o Legislativo Municipal que autorize o pagamento de auxílio- alimentação e transporte para os grupos culturais e artísticos que, a convite do município, participem de eventos, encontros e ações que potencializem o resgate, valorização e conservação de nossa cultura e turismo, bem como o auxílio deslocamento para os grupos que sendo de outros municípios desloquem-se até Serafina Corrêa – RS.

Levando-se em consideração os eventos realizados em anos anteriores, nesta modalidade, o número de grupos participantes, solicita-se um valor máximo de gastos estimados em R\$40.000,00(quarenta mil reais).

Tal pedido justifica-se única e exclusivamente pela realização do evento “Cantanti de Capela”, alusivo ao 62º Aniversário de Emancipação Política do Município e que tem como objetivo a valorização, o resgate, a preservação e a valorização do “canto talian” característico de nossa colonização italiana, através de grupos não muito numerosos mas que cultivem o “canto capela”, sem acompanhamento instrumental, a não ser para



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
06	<i>[Signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

determinadas notas musicais e sem premiações, conforme projeto que segue em anexo e, tendo em vista que participam destes grupos pessoas que cantam, pelo simples prazer dos encontros e que não visam lucro e tão pouco recebem pagamento para tanto, tem esta Secretaria a convicção que o auxílio faz-se justo e necessário.

Atenciosamente.

Fernanda Tapparo
Fernanda Tapparo
Secretária Municipal de Cultura



Câmara de Vereadores	
Fl. 07	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Resgate e valorização
do
Canto Talian : “*Cantanti de Capela*”

- Maio 2022 -

Câmara de Vereadores	
Fl. 08	Rubrica



JUSTIFICATIVA

O canto em coro é uma cultura nata dos imigrantes colonizadores de Serafina Corrêa, formados por uma etnia destemida, trabalhadora, obstinada e alegre... gostavam e gostam de cantar. O canto está incorporado à cultura da sociedade serafinense.

O canto em coro é uma cultura nata dos imigrantes colonizadores de Serafina Corrêa, formados por uma etnia destemida, trabalhadora, obstinada e alegre... gostavam e gostam de cantar... O canto está incorporado à cultura da sociedade serafinense.

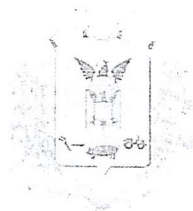
A primeira definição que se tem para canto à capela, seria um canto sem acompanhamento instrumental. Apenas a voz, como em coro por exemplo. O canto à capela é de origem grega, e tem esse nome pois os cantores da igreja se posicionavam ao lado dela, na capela, por isso a expressão.

Hoje em dia é muito comum você presenciar um show, em que certo momento ocorre uma música à capela.

Isso geralmente acontece com uma música que é muito conhecida e o público faz questão de cantar junto com o cantor.

Então nesse momento os instrumentos são parados, no máximo é possível ouvir um violão ou uma guitarra, tirando isso, os únicos sons presentes são as milhares de vozes cantando junto.

Quem canta à capela se apresenta ao vivo, sem playback, nem acompanhamentos instrumentais e nenhum tipo de efeito musical artificial. Em muitas apresentações musicais a voz humana é corrigida de forma digital, por exemplo, através dos sintetizadores de voz.



A expressão “cantar a cappella” vem do italiano, mais especificamente da palavra capela ou igreja. Portanto, “a cappella” significa literalmente “como na capela”. Deve-se levar em conta que, antigamente nas igrejas, era proibido o uso de instrumentos musicais, uma vez que o canto era realizado com a voz como único elemento. Assim, cantar à capela se refere aos cânticos realizados nas igrejas.

OBJETIVO

Resgatar, preservar e valorizar o “canto talian” da nossa região.

DESENVOLVIMENTO

Serão enviados convites referente ao evento para municípios da região, através das Secretarias Municipais de Cultura ou afins para a divulgação junto as suas comunidades. Grupos de canto da região e do município também receberão convites .

Cada grupo poderá inscrever até 3 músicas, sugere-se cantos já raros, ou em via de desaparecimento, ou que poucas pessoas ainda ouviam.

Grupos não muito numerosos para respeitar a ideia tradicional de “Cantanti de Capela”.

No canto “a capella”, são permitidos instrumentos apenas para “dar o tom” da nota inicial, não acompanhar depois.

Grupos sem acompanhamento instrumental, a não ser para determinar as notas musicais.

Pode ter ou não maestro.

Pode acompanhar lendo texto da letra ou partitura.



Não haverá prêmios ou classificação.

O evento é um painel, uma mostra, além de momentos de confraternização entre os que preservam a cultura do canto talian.

INSCRIÇÕES

As inscrições dos grupos interessados podem ser feitas no período de 20/06 a 30/06/2022 através do e-mail; cultura@serafinacorreia.rs.gov.br. As inscrições são gratuitas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Cultura -(54) 991273497
ou através do e-mail: turismo@serafinacorreia.rs.gov.br e

Serafina Corrêa, 26 de Maio de 2022.

Fernanda Tapparo

Secretária Municipal de Cultura

Fernanda Tapparo
Secretária Municipal de Cultura
Portaria: 299/2017